



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Serviços Públicos ou
Municipais
Sala das Sessões 06/04/98
J. M. M. M.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 014 /98.

- CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a Sr^a **D. CARLINA NUNES PAES**, Aposentadoria com salários integrais por ter completado 78 (setenta e oito) anos de vida e pelos seus bons serviços prestados a esta Prefeitura.

Art. 2º - É também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder-lhe, em nome do Município, o certificado alusivo à sua Aposentadoria e um cartão gravado em homenagem à Ilustre Servidora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 03 de abril de 1998.

Antônio Carlos Moraes Miranda
Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal